



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.312, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 120.820,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e vinte reais)**, destinado na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0213	Departamento de Esporte e Lazer	
021301	Esporte e Lazer	
27.812.0130.1153	Iluminação do Campo Municipal de Futebol	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	116.058,62
	Fonte de Recurso 05 - Convênio Federal	
0213	Departamento de Esporte e Lazer	
021301	Esporte e Lazer	
27.812.0130.1153	Iluminação do Campo Municipal de Futebol	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.761,38
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
	TOTAL:	120.820,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério dos Esportes (Caixa Econômica Federal), Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de **R\$ 116.058,62 (Cento e dezassete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente a Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (Contrapartida) no valor de **R\$ 4.761,38 (Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)** será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0255	Departamento de Contabilidade e Finanças	
025501	Contabilidade e Finanças	
99.999.0106.2114	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 (66)	Reserva de Contingência	4.761,00
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
	TOTAL:	4.761,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.312, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
(Fls.02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Fevereiro de 2013.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 22 de Fevereiro de 2013.

/mg.